



2520747

08198.029928/2020-70



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Informação Técnica nº 86/2020/COGAB - DPT/DPT-FUNAI

Em 05 de outubro de 2020

Assunto: Lista atualizada dos processos de demarcação de terras indígenas discriminados por situação e data de atualização e localização das áreas.

Ref. Processo 08198.029928/2020-70

1. Trata-se da Solicitação de Informação Plataforma Fala.BR (2505549), na qual o(a) cidadão(ã) solicita as seguintes informações:

Prezados, solicitamos acesso à lista atualizada dos processos de demarcação de terras indígenas discriminados por situação e data de atualização e localização das áreas em formato aberto. Ressaltamos que conhecemos o mapa publicado no site da Funai (<https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/mapas>), porém o mesmo não apresenta data de atualização. Além disso, as informações ora requisitadas são em formato aberto (planilha em *.xls, *.csv, *.ods, etc), nos termos do art. 8º, §3º, III da Lei Federal 12.527/11 e art. 24, V da Lei Federal 12.965/14.

2. A referida solicitação E-sic foi encaminhada para DPT/FUNAI (Diretoria de Proteção Territorial), que, em ato contínuo, analisou o pedido.

3. Dessa forma, sugerimos em um primeiro momento a pesquisa no site da FUNAI, por meio do link (<https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/demarcacao-de-terras-indigenas>). Nessa pesquisa é possível verificar conceitos indispensáveis para entendimento do processo de demarcação.

4. Após essa primeira sugestão, informamos que é possível obter quase todas as informações pelo SII, (http://sii.funai.gov.br/funai_sii/index.wsp), como mostra abaixo:

BRASIL

CONTATO | OUVIDORIA | ATENDIMENTO AO PESQUISADOR | ORGANOGRAMA

SII SISTEMA INDIGENISTA DE INFORMAÇÕES

A+ A- C Login

Povos Indígenas Aldeias Indígenas Terras Indígenas Legislação

Povos Indígenas
Esta seção contém informações gerais sobre os povos ou etnias indígenas do Brasil, línguas faladas, características culturais e aspectos de sua organização social.
[+ Saiba mais](#)

Aldeias
Pesquisando aqui você terá acesso a diversas informações a respeito das aldeias onde vivem os povos indígenas nos dias de hoje.
[+ Saiba mais](#)

Terras Indígenas
Este módulo permite pesquisar sobre as terras indígenas localizadas no território brasileiro.
[+ Saiba mais](#)

Legislação
Pesquise e acesse a documentação oficial que integra a legislação indigenista brasileira e as normas relacionadas a esse tema.
[+ Saiba mais](#)

http://sii.funai.gov.br/funai_sii/index.wsp (imagem 1)

5. Se o requerente pretende ter acesso a uma lista atualizada dos processos de demarcação de terras indígenas, por exemplo, é preciso selecionar a Fase do procedimento demarcatório sobre o qual deseja informações. A título de exemplo, selecionamos a Fase Declarada:

SISTEMA INDIGENISTA DE INFORMAÇÕES
Ministério da Justiça | FUNAI

A+ A- C

Bem Vindo: Login

Início
Povos Indígenas
Aldeias Indígenas
Terras Indígenas
Legislação

Terras Indígenas

De acordo com a Constituição Federal vigente, os povos indígenas detêm o direito originário e o usufruto exclusivo sobre as terras que tradicionalmente ocupam.

As fases do procedimento demarcatório, descritas no quadro ao lado, são definidas por ato do Presidente da República e atualmente consistem em:

Em estudos: Realização de estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais que fundamentam a delimitação da terra indígena.

Delimitadas: Terras que tiveram a conclusão dos estudos publicados no Diário Oficial da União pela FUNAI e se encontram em análise pelo Ministério da Justiça para expedição de Portaria Declaratória da Posse Tradicional Indígena.

Declaradas: Terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória e estão autorizadas para serem demarcadas.

Homologadas: Terras que foram demarcadas e tiveram seus limites homologados pela Presidente da República.

Regularizadas: Terras que, após a homologação de seus limites, foram registradas em cartório em nome da União e no Serviço de Patrimônio da União.

Reservas Indígenas: São terras doadas por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União que não se confundem com as de posse tradicional e, por esse motivo, não se submetem ao procedimento acima descrito.

Clicando sobre o nome das fases constantes da tabela, você poderá visualizá-las no mapa. Para obter outros mapas e formas de visualização das terras indígenas acesse a seção [Mapas](#) no site da FUNAI.

Selecione o campo de seu interesse:

Clique no Estado desejado

Terra Indígena -- Todas --

Etnia -- Todas --

Coordenação Regional -- Todas --

Município -- Todos --

Fase do procedimento demarcatório -- Todas --

Em Estudo

Delimitada

Declarada

Homologada

Reserva Indígena

Regularizada

Situação Atual

Fase do procedimento demarcatório	Número de Terras Indígenas
Em Estudo	100
Delimitada	43
Declarada	55
Homologada	20
Regularizada	423
Reserva Indígena	49
Total de 690 Terras Indígenas.	

[Clique aqui para visualizar um quadro resumo dos dados do Brasil e de cada UF](#)

Pesquisar

Fundação Nacional do Índio - FUNAI / SBS Quadra 2, Lote 14, Bloco H, Ed. Cleto Meirelles - CEP: 70070120 - IDF - Telefone: 3247-6001 a 6032

http://sii.funai.gov.br/funai_sii/informacoes_indigenas/visao/visao_terras_indigenas.wsp (Imagem 2)

6. Após selecionar a Fase desejada é necessário clicar no botão "pesquisar", a seguinte página é aberta:

SII - SISTEMA INDIGENISTA DE INFORMAÇÕES
Ministério da Justiça | FUNAI

Início Povos Indígenas Aldeias Indígenas Terras Indígenas Legislação

Terras Indígenas

Resultado da busca

Total de Terra(s) Indígena(s): 55 Superfície total (ha): 10.238.222,6195

Terra Indígena	Etnia	UF - Município	Superfície (ha)	Fase do procedimento demarcatório	Coordenação Regional
Acapuri de Cima	Kokama	AM	18.393,9411	Declarada	COORDENACAO REGIONAL DO ALTO SOLIMOES
Aldeia Velha	Pataxó	BA	2.001,0000	Declarada	COORDENACAO REGIONAL SUL DA BAHIA
Alto Rio Negro	Arapáso Barasána Baré Karapanã Wanana	AM	7.999.381,1683	Declarada	COORDENACAO REGIONAL DO RIO NEGRO
Arara do Rio Amônia	Arara do Acre	AC	20.534,2205	Declarada	COORDENACAO REGIONAL DO JURUA
Avá-Canoeiro	Avá-Canoeiro	GO	38.000,0000	Declarada	COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS
Boa Vista - PR	Kaingang	PR	7.336,3308	Declarada	COORDENACAO REGIONAL INTERIOR SUL
Bragança-Marituba	Mundurukú	PA	13.515,0000	Declarada	COORDENACAO REGIONAL DO TAPAJOS
Cacique Fontoura	Karajá	MT	32.304,7226	Declarada	COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS
Cué Cué/ Marabitanas	Baré	AM	808.645,0000	Declarada	COORDENACAO REGIONAL DO RIO NEGRO
Estação Parecís	Paresí	MT	2.170,0000	Declarada	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABA

Exibindo página 1 de 6 página(s) de 55 registro(s)

Voltar Exportar

http://sii.funai.gov.br/funai_sii/informacoes_indigenas/visao/visao_terras_indigenas_lista.wsp?tmp.uf_codigo=&tmp.terrai_codigo=&tmp.etnia_codigo=&tmp.coord_codigo=&tmp.mun_codigo=&tmp.fase_codigo=3 (Imagem 3)

7. Ao clicar no botão exportar da imagem 3, será gerada uma planilha com os dados retornados pela pesquisa em formato aberto.

8. Esse procedimento poderá ser realizado nas demais etapas do processo demarcatório. Dessa forma, será possível obter as informações desejadas em formato aberto como o requerente solicita.

9. Por oportuno, conforme Súmula nº 01/2015 da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), que assim dispõe:

PROCEDIMENTO ESPECÍFICO - Caso exista canal ou procedimento específico efetivo para obtenção da informação solicitada, o órgão ou a entidade deve orientar o interessado a buscar a informação por intermédio desse canal ou procedimento, indicando os prazos e as condições para sua utilização, sendo o pedido considerado atendido. Em síntese, a CMRI entendeu que, caso exista um canal ou procedimento específico e efetivo para obtenção da informação solicitada por meio de um pedido de acesso, é suficiente que a Administração Pública, na resposta inicial ao pedido, indique a existência deste canal/procedimento. Este entendimento justifica-se já que o processo administrativo de acesso à informação não prejudica nem elimina formas específicas anteriormente constituídas de relacionamento entre Administração e administrados.

10. Sendo estas as informações a serem prestadas.

Assinado Digitalmente
Silvana Marques da Silva
Indigenista Especializada



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Marques Silva, Indigenista Especializado(a)**, em 05/10/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2520747** e o código CRC **4F66A085**.

Referência: Processo nº 08198.029928/2020-70

SEI nº 2520747